Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar recurso no prazo máximo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar do recebimento desta notificação.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de mani festação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: DA/ GESCONT - Seção Técnica de Gestão de Contratos - Rua da Reitoria, 374 – 1º andar – Ala Sul (lado direito do elevador) – Cidade Universitária – São Paulo/SP.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Material Extrato de Termo Aditivo PROCESSO: 2019.1.9409.1.7 CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO CONTRATADA: AUTO CLIP SERVICOS DE PESOUISA E DESEN-

VOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME

CONTRATO Nº: 61/2019 - RUSP ALTERAÇÃO: 1º Termo de Aditamento

OBJETO: Prorrogar a vigência do ajuste por mais um período de 12 (doze) meses a contar de 01/01/2021.

PARECER JURÍDICO: Portaria GR 7394 emitida em 06.06.2019 pelo GR

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DO CONTRATO APÓS O ADITAMENTO: R\$ 12.631.68 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2021 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 18/2020

OBJETO: MANTEIGA, LEITE, NHOQUE, LAZANHA, LINGUIÇA E QUEIJO

PROCESSO Nº 2020.1.283.35.7

Item 1 para a empresa DNA COMÉRCIO E REPRESENTA-ÇÕES EIRELI, no valor total de R\$151.920,00;

Itens 2, 3 e 8 para a empresa LMS COMÉRCIO E DISTRIBUI-DORA DE ALIMENTOS EIRELI, no valor total de R\$287.930,00; Itens 4 e 5 para a empresa DELAMARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME, no valor total de R\$42.304,00;

Itens 6 e 7 para a empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., no valor total de R\$36.200,00.

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 01/02/2021. Nos termos do Fechamento do Pregoeiro homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão nº 018/2020 – SAS, e

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

autorizo a despesa.

Julgamento de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 02/2020-SEF, para a Execução dos serviços de reforma complementar do Edifício de Pesquisa do Departamento de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, da Faculdade de Medicina da USP. Processo 20.1.158.82.0. A Comissão DESCLASSIFICA as empresas: HARUS CONSTRUÇÕES LITDA., COSAMA ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA BRASFORT LITDA. – EPP e RGBA CONSTR. CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS – ME(*) por não apresentarem a planilha com a descrição atualizada dos itens: 07.02.01; 07.02.02; 07.02.03; 07.03.04; 07.03.05; 07.03.06; 07.03.07; 07.03.08 e 07.03.09, alterados pelo conteúdo do Anexo 3, publicado no D.O.E de 01/12/2020.

(*) A documentação apresentada pela empresa RGBA CONSTR. CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS — ME apresenta divergências entre o valor constante da Folha Proposta e as planilhas, tanto impressa quanto em arquivo digital

A Comissão Julgadora CLASSIFICA em 1º lugar a firma CV INSTALAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, por ter atendido as exigências do edital e ter apresentado proposta de menor preço global entre as demais concorrentes, classificadas na seguinte ordem: LOPES KALIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. — 2º lugar; SENCA SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. — 3º lugar; DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA. — 4º lugar; ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.- 5º lugar; CONSTRUTO-RA UBIRATAN LTDA. — 6° lugar; SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.— 7° lugar; ATRYAN'S ARQ® RESTAUR. E CONSTRUÇÃO EIRELI — EPP — 8° lugar; e 2N ENGENHARIA LTDA. - 9° lugar.

Fica designada a data de 11.02.2021, às 10h00 na SEF, para a abertura do envelope nº 02 (habilitação), caso não haja interposição de recurso.

Em função das medidas temporárias e emergenciais contra o contágio pelo COVID-19, a sessão será realizada por meio digital, via Google Meet — link: https://meet.google.com/eqp-

Caso alguma licitante deseje, mesmo não sendo recomendado, participar presencialmente da sessão, primordial que agendem, com antecedência mínima de 24 horas da data e horário da sessão, através do email coppola@usp.br, limitada a apenas um representante por empresa

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

ERRATA - REABERTURA DE SESSAO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 4/2020 - EERP PROCESSO Nº: 20.1.00332.22.6

OFERTA DE COMPRA Nº: 1021201005820200C00009 Na publicação de 01/02/2021 do aviso de reabertura de sessão pública do certame em epígrafe, onde lê-se "04/02/2021" leia-se "05/02/2021". Permanecem inalteradas as demais informações

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 EESC QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS - USP E A EMPRESA FABRI & COSTA ENGENHARIA LTDA. No vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA USP, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 63.025.530/0028-24, localizada na Av. Trabalhador São-Carlense, nº 400 - Bloco E-1 - Pq. Arnold Schimidt - CEP 13566-590 - São Carlos — SP, neste ato representada por Diretor, Prof. Dr. Edson Cezar Wendland, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561 de 16/06/2014, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a FABRI & COSTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 09.562.875/0001-51 sediada à Rua Luiz Carlos de Arruda Mendes, nº 563 - Boa Vista - São Carlos/ SP- CEP 13574-009, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é firmado o presente termo de aditamento ao CONTRATO mencionado, celebrado entre as partes em 01/03/2019, nos termos do art. 8º da Lei nº 8.666/199 e alterações posteriores, obedecendo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMFIRA

1.1. - De acordo previsto na cláusula sexta do aludido contrato, aplica-se a prorrogação de 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato, passando a vigorar pelo período de 01 de Março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e con-

dições constantes do contrato mencionado que ora se adita. E. nor estarem iustas e contratadas, as partes assinam o

presente termo aditivo. São Carlos, 25 de janeiro de 2021. **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – FCFRP/USP

OFERTA DE COMPRA Nº 1021481005820210C00001 Objeto: LOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO DE

PROCESSO Nº 21.1.5.60.9

URINA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob nº 01/2021 - FCFRP/ USP, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é LOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO DE URINA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 02/02/2021 a partir das 08h00, estando a sessão de disputa agendada para o dia 19/02/2021 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 02/02/2021, além da página eletrônica da BEC, citada anteriormente e na Seção de Materiais - Avenida do Café, s/nº - Campus da USP - bloco B - Térreo - sala 16 C - Vila Monte Alegre - Ribeirão Preto / SP - CEP: 14040-903 - 16 3315-4218 - compras@fcfrp.usp.br; também nos seguintes endereços:

www.bec.sp.gov.br www.usp.br/licitacoes www.e-negociospublicos.com.br www.fcfrp.usp.br/licitacoes

FACULDADE DE MEDICINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº: 1/2021 - FM PROCESSO Nº: 20.1.00329.05.5 OFERTA DE COMPRA Nº: 1021051005820210C00001

A Faculdade de Medicina torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO BEC, sob N°: 1/2021 - FM, do tipo menor preço, cujo objeto é CAMERA DIGITAL, DISCO RIGIDO, FILMADORA PROFISSIONAL, MIDIA CARTAO DE MEMORIA, NOTEBOOK, PECA DE REPOSI-CAO PARA SISTEMAS DE SONORIZACAO, PLACA DE CAPTU-RA DE VIDEO TABLET TRIPE PARA CAMERA FOTOGRAFICA/ FILMADORA e WEBCAM, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 02/02/2021 a partir das 13h30, estando a sessão de disputa agendada para o dia 12/02/2021 às 13h30, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP" através do sítio www.bec. sp.gov.br. O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 02/02/2021, além da página da BEC, citada anteriormente, nos seguintes endereços: www.usp.br/licitacoes e www.imesp. com.br e na Seção de Compras - Av.Dr. Arnaldo, 455 - Edificio Prédio da Administração - Cerqueira César - São Paulo / SP - CEP: 01246-903 - Tel: 3061-7686 / 3061-7687/ 3061-7689/ 3061-7691 - Fax: 3061-8280.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo os itens: 01 (Microcomputador) no valor unitário de R\$ 5.999,00 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor de R\$ 47.992,00 (quarenta

e sete mil, novecentos e noventa e dois reais),

03 (Microcomputador) no valor unitário de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais), perfazendo o valor de R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e

cinquenta reais) e 04 (Notebook) no valor unitário de R\$ 9.304,22 (nove mil, trezentos e quatro reais e vinte e

dois centavos), perfazendo o valor de R\$

37.216,88 (trinta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), relativo ao Pregão Eletrônico BEC nº 21/2020, Processo USP nº 2020.1.270.5.0,

para a aquisição de microcomputadores, notebook e distribuidor, no valor total de R\$ 120.758,88

(cento e vinte mil, setecentos e cinquenta e oito

reais e oitenta e oito centavos), conforme adjudicação do Pregoeiro em 18/01/2021 e autorizo a despesa aos licitantes abaixo:

Fornecedor: G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI.

CNPJ: 18.516.766/0001-99

Vencedor do Item 01

Valor total do item arrematado: R\$ 47.992,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais)

Fornecedor: BETHEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO INFORMÁ-TICA FIRELI.

CNPJ: 24.259.694/0001-44

Vencedor do Item 03 Valor total do item arrematado: R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil. quinhentos e cinquenta reais)

Fornecedor: DIGITAL INFORMÁTICA E LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ: 11.901.111/0001-95

Vencedor do Item 04

Valor total do item arrematado: R\$ 37.216,88 (trinta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e

oito centavos) Total Geral (Negociado): R\$ 120.758.88 (cento e vinte mil. setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos)

São Paulo, 18 de janeiro de 2021.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÀRIA E ZOOTECNIA

Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Para Registro de Preço nº 21/2020 - FMVZ, conforme adjudicação do Pregoeiro em ato de 01/02/2021, conforme abaixo e autorizo a despesa.

Universidade de São Paulo Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - USP.

Homologação de Licitação. Pregão Para Registro de Preço Nº 21/2020 FMVZ

PROCESSO: 20.1.843.10.7 Objeto da Licitação: aquisição de álcool 70%

Licitante Vencedora: ALTA SERRANA COMÉRCIO EIRELI ME

Valor adjudicado R\$ 4.118,40

Despacho do Diretor de 01/02/2021 Prof. Dr. José Soares Ferreira Neto

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PREGÃO PRESENCIAL 02/2021 PROCESSO Nº 2021.1.19.23.5

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO IMPETRADA PELA EMPRESA ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA -ME CONTRA O TEOR DO EDITAL

DA SÍNTESE DA IMPUGNAÇÃO Por meio de apresentação de Memorial, a empresa ABSO-

LUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME apresentou impugnação contra os termos do Edital. Em suma síntese, a empresa questiona os seguintes itens:

I. - A ausência da obrigatoriedade de apresentação, por parte da licitante, de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia na fase de Habilitação;

II. - Comprovação que o quadro de profissionais da licitante possua responsáveis técnicos reconhecidos pelo CREA e em atendimento a resolução 218 DE 29/06/73 do CONFEA que 01(um) Engenheiro Mecânico e 01 (um) Engenheiro Eletricista façam parte deste quadro.

III. - Que os atestados de Capacidade Técnica exigidos no item 9.1.4.1 sejam acompanhamos do(s) respectivo(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico).

IV. - A ausência da obrigatoriedade da apresentação por parte da licitante da Certidão de Registro da Pessoa Jurídica SEGUR-PMSP e do cumprimento das exigências do Decreto 55.036 de 15/04/2014, onde a empresa se torna responsável técnica do equipamento devendo registrá-lo sob sua responsa bilidade e emitir o Relatório de Inspeção Anual - RIA;

V. - O não enquadramento do nosso edital ao que determina decreto 8.538 de 06/10/2015, prevendo a destinação exclusiva do certame para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. DA ANÁLISE DOS FATOS

O Edital no seu item 3.10 dispõe que é obrigação da licitante "Assumir a responsabilidade técnica do contrato perante o CREA e o pagamento da ART correspondente...", portanto entendemos como desnecessária a apresentação no ato da habilitação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia

ITEM II

O edital cita em seu item 3.2, que "Os serviços serão execu-tados por técnicos especializados...".portanto não é necessário a apresentação na fase de habilitação de relação de quadro de responsáveis técnicos reconhecidos pelo CREA

Em relação a obrigatoriedade de que a licitante comprove que conste em seu quadro de funcionários um engenheiro eletricista e um engenheiro mecânico, o item 3.2 dispõe que a empresa deverá "Assumir a responsabilidade técnica do contrato perante o CREA e pagamento da ART correspondente...' portanto não é necessária a apresentação das comprovações citadas pela impugnante.

Em nossa análise não é necessária a apresentação de atestados de capacidade técnica acervados pelo CREA, tendo em vista de que o objeto do contrato trata-se de serviços comuns.

O edital em seu artigo 3.10 obriga a empresa a "Atender a legislação vigente e normas da ABNT relativas à conservação de aparelhos de transporte vertical...", portanto entendemos como desnecessária a obrigatoriedade de apresentação da referida certidão.

Já em relação à ausência de exigência para o cumprimento do Decreto nº 55.036, de 15/04/2014, o texto do edital é claro quando cita no artigo 3.10 que a empresa deverá "Executar uma vez a cada ano o Serviço de Inspeção Anual de Segurança..."

ITEM V

O artigo 47 da Lei Complementar nº 123/06 prevê em seu caput: "Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivan do a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica". Em seu parágrafo único é dito que: "No que diz respeito às compras públicas, enguanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal". Sobre tal questão abordada no parágrafo único recém citado, cabe constar que, no âmbito estadual, encontra-se válido e vigente o Decreto Estadual nº 54.229/2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.122/2008 e especifica, em seu artigo 2º parágrafo 1°, que as licitações exclusivas só ocorrerão quando assim especificado nos respectivos instrumentos convocatórios.

Na redação atual da Lei Complementar nº 123/2006, após a edição da Lei Complementar nº 147/2014, o artigo 49 daquele diploma prevê, em seu inciso III, que a Administração Pública pode deixar de realizar licitações exclusivas para as microempresas e empresas de pequeno porte quando esta não for vantajosa ao interesse público.

As microempresas e empresas de pequeno porte já participam, com benefícios e preferências, de quaisquer licitações instauradas no âmbito da Universidade de São Paulo e a instauração de licitações exclusivas invariavelmente restringirá a competitividade nesses certames, tendo em vista a redução considerável de empresas participantes do certame que se enquadrariam na referida Lei, desfavorecendo a obtenção de menores precos.

E por fim, as decisões emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos processo TC-001861/989/15-0 E TC-6287/989/14-9, ressaltam a competência da Administração para estabelecer a presença ou ausência de vantajosidade e interesse público na realização de licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, somos favoráveis ao INDEFERI MENTO da IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME.

Submeto o presente processo à autoridade superior, Sr Diretor da Faculdade de Odontologia da USP.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2021. EDUARDO VARJÃO DE LIMA PREGOEIRO

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebo o pedido de impugnação ao edital apresentado pela empresa ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFOR MÁTICA LTDA. ME e, de acordo com as considerações proferidas pelo Pregoeiro, acolho o seu parecer, dando INDEFERIMENTO à impugnação apresentada. Fica mantida a sessão pública de processamento do referido

pregão para o dia 03/02/2021. Os autos do processo permanecem com vista franqueada

aos interessados na licitação.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2021. PROF.DR. RODNEY GARCIA ROCHA DIRFTOR UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA FACULDADE DE ODONTOLOGIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PR ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FO PROCESSO N° 21.1.00002.23.5

Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2021, a Faculdade de Odontologia, C.N.P.J. nº 63 025 530/0020-77, sediada(o) no(a) Servico de Licitações e Contratos - Avenida Professor Lineu Prestes, 2227 - Butantã - São Paulo - SP - CEP: 05508000, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino. Rodnev Garcia Rocha, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n°s 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO

DE PREÇOS referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação. Item 1: LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL

Quantidade: 62.400,00 SERVIÇO (sessenta e dois mil e quatrocentos SERVIÇO)

Preço Unitário: 5,7800 (cinco reais e setenta e oito cen-Descrição: UNIDADE DE COMPRA: SERVIÇO

DESCRIÇÃO: LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL Prazo de Entrega: 3 dias úteis Validade da Proposta: 90 dias corridos Condições de Pagamento: 28 dias corridos

Código do Bem Mercúrio: 8164754 Código do Item BEC: 96873

Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classificação: 1

Marca/Modelo: /

Razão Social: BIGI LAVANDERIA LTDA CNPJ: 26544849000110

Representante Legal: Rogério Bigi

CPF: 11443033898 Email: rogerio.bigi@yahoo.com Telefone: 11 29249347

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irreajustável(is). Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas

São Paulo, 27 de janeiro de 2021.

Prof(a). Dr(a). Rodney Garcia Rocha Rogério Bigi (BIGI LAVANDERIA LTDA)

ANEXO I

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGIS-TRO DE PREÇOS Nº 00001/2021 - FO

Unidade / Órgão Participante: Faculdade de Odontologia Endereço de Entrega: Clínica Odontológica - Avenida Pro-fessor Lineu Prestes, 2227 Cidade Universitária - - Butantã - São

Item - Otd Total - % Partic

1 - LAVAGEM DE ROUPAS EM GERAL - código BEC 96873

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Publicação Trimestral dos precos registrados, nos termos do art. 15, § 2°, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 47.945/03, art. 5°, inciso VIII, referente aos Pregões – 73/2019 – 02/2020 - 05/2020 - 21/2020 - 22/2020 - 30/2020 - 31/2020- 32/2020 - HRAC. Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no sítio www. usp.br/licitacoes, link Ata de Registro de Preços. Os preços registrados não foram

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Edital de PREGÃO Para Registro de Preços Nº 254/2020

OC. 102150100582020oc00277 PROCESSO Nº 2020.1.2723.62.1

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020, o Hospital Universitário, C.N.P.J nº: 63 025 530/0085-12, sediada (o) no (a) Av.Prof. Lineu Prestes, 2565 – 3° andar - sala A 30700 - Cidade Universitária – São Paulo - SP - CEP: 05508-000, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, representada (o) neste ato pelo (a) seu (sua): Superintendente, Prof. Dr. Paulo Francisco Ramos Margarido designado através da publicação no D.O.E de 09/01/2019 e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06/11/2002 e 47.945, de 16/07/2003, e 51.809 de16/05/2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76 de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao REGISTRO DE PRECOS referente ao (s) item (ns) abaixo descrito (s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de

classificação. LOTE / ITEM - DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO - QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

LOTE 01 ITEM 01

CAMISOLA EM TECIDO AZUL CELESTE COM ESTAMPAS, TIPO AQUA FLOR, TAMANHO ÚNICO, 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER O TECIDO DEVE SER MACIO CONFORTÁVEL. NÃO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ALTURA 140 CM, FRENTE 75 CM DE LARGURA, ABERTA ATRÁS COM TRANSPASSE DIREITO E ESOUERDO COM 58 CM DE LARGURA DE CADA LADO, GOLA "V"",PESPONTADA E REBATIDA ,TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA (INTERNO E EXTERNO), MANGA JAPONESA, COM LOGOTIPO NA FRENTE SILCADO NAS CORES AZUL E LARANJA, MEDINDO 9X9 CM, MODELO DISPONÍVEL NA SEÇÃO DE ROUPARIA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS DE PAPELÃO QUE SEJAM RESISTENTES PARA AMARRAÇÃO DE ATÉ 02 METROS DE ALTURA E QUE POSSUAM ETIQUETA MENCIANANDO TODOS OS DADOS PARA IDENTI-FICAÇÃO (NOME DO MATERIAL, TAMANHO , QUANTIDADE E PROCEDÊNCIA)." - 5.000 unidades

R\$ 18,80

DADOS DOS FORNECEDORES REGISTRADOS PARA O ITEM CLASSIFICAÇÃO

Razão Social: JN CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 12.402.584/0001-00

Representante Legal: Marcos Rogério Ehrlich CPF: 087 491 178-82

E-mail empresa: incriacoes3@gmail.com Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto, registrado(s), terá (ão) validade por 12 (doze)

meses, contados da data de sua publicação no DOE. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas

PROF. DR. Paulo Francisco Ramos Margarido

JN CRIAÇÕES E CONFECÇÕES LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Edital de PREGÃO Para Registro de Preços Nº 272/2020

P/ CONTRATANTE

OC. 102150100582020oc00299 PROCESSO Nº 2020.1.3126.62.7

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2021, o Hospital Universitário, C.N.P.J nº: 63 025 530/0085-12, sediada (o) no (a) Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 - 3° andar - sala A 30700 -Cidade Universitária - São Paulo - SP - CEP: 05508-000, na qualidade de ORGÃO GERENCIADOR, representada (o) neste ato pelo (a) seu (sua): Superintendente, Prof. Dr. Paulo Francisco Ramos Margarido designado através da publicação no D.O.E de 09/01/2019 e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social (is), acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos 47.297, de 06/11/2002 e 47.945, de